



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO: 000705-2018

ASSUNTO PROJETOS

DATA: 27/09/2018 HORA: 14:07:23

REQUERENTE ADEIR ANTONIO LOZER

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI N° 021/018. ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1° DA LEI N° 4.044/2016.

Pg n°

001

J
CMA



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº

002

9
CMA

PROJETO DE LEI Nº 021 /2018.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 4.044/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 4.044, de 05 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. A RUA SEM DENOMINAÇÃO 279668-1, localizada entre a Rua Gilberto Domingos Modenesi e a Rua José Luiz Costa Coutinho, distrito de Jacupemba, passa a denominar-se: RUA ELISIO MODENESIO.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracruz/ES, 27 de setembro de 2018.

APROVADO 1º TURNO

12 / 11 / 2018

Presidência CMA


ADEIR ANTONIO LOZER
Vereador - PTB

APROVADO 2º TURNO

19 / 11 / 2018

Presidência CMA



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei, ora apresentado, visa à retificação da Lei nº 4.044, de 05 de maio de 2016, além da regularização do logradouro, continuando com a homenagem prestada a família de um antigo morador do distrito de Jacupemba, no município de Aracruz/ES.

O Senhor **Elisio Modenesio** foi um homem correto, teve a sua vida pautada no trabalho e na honestidade, foi bom esposo, bom pai e deixou muitos amigos. Essa é uma forma de deixar registrado para toda família e comunidade de Jacupemba uma singela homenagem a esse homem guerreiro, generoso que deixou saudades em seus familiares e amigos.

Assim sendo conto com a acolhida dos nobres pares para aprovação deste Projeto, e que juntos possamos solucionar, homenageando e definindo assim, mais um endereço junto aquela comunidade.

Aracruz, 24 de setembro de 2018.


ADEIR ANTONIO LOZER
Vereador - PTB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ELISIO MODENESIO

MATRÍCULA:

0214930166 2014 4 00002 086 0000570 62



SEXO: masculino COM: perda ESTADO CIVIL: casado - 70ano(s)

NATURAÇÃO: Ibiraçu-ES REGISTRO DE EMPREGADOS: _____

Qualificação: Sim, título de eleitor nº: 4800031465 da Zona 020

Parentesco: Joviniano Modenesio e Teodolina Colombo

DATA E HORA DO FALECIMENTO: aos dois (02) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014) - às(s) 17:30 hora(s) DIA: 02 MÊS: 05 ANO: 2014

LOCAL DE FALECIMENTO: domicílio situado na Avenida Cristina Lecchi Favalessa, nº 681, Jacupemba, Aracruz-ES

CAUSA DA MORTE: Neoplasia Maligna de Colon Avançada

LOCAL DO DEPOSITO: Cemitério Recanto da Paz

DECLARANTE: Edirlean Liuti Modenesio autônomo, solteiro(a) Linhares-ES 1573662 STPC, residente no(a) Avenida Cristina Lecchi Favalessa, 681, Jacupemba, Aracruz-ES

NOME DO MÉDICO: José Zitenfeld Cardia 839

OBSERVAÇÕES (AVULSÕES): Data do Registro: aos seis (06) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014) O falecido era casado com Deolinda Liuti Modenesio. O declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a) do Cartório do Distrito de Guarará- Lv 89, fl 82, nº 1750 Deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, deixou 6 filhos(as) maiores: Eliana Aparecida Modenesio Cau com 41 anos, Eliziane Liuti Modenesio com 39 anos, Edinei Liuti Modenesio com 36 anos, Elaine Modenesio Ucelli com 35 anos, Edirlean Liuti Modenesio com 32 anos, Ezequiel Liuti Modenesio com 30 anos. CPF: 57651833791 - Número do Benefício: 7006715955 - Carteira Profissional: nº 13560, série 00003-ES. Livro : C-0002 Folha : 086, Termo : 000570

Cartório Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Oficial Registrador: **Lúcia Maria de Moraes**
 Município: **Jacupemba - Aracruz-ES**
 Rua Cristina Lecchi Favalessa s/n, Jacupemba -
 Aracruz-ES, Cep: 29196094, Telefax: (27) 3275-1088

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Jacupemba - Aracruz-ES, 06 de maio de 2014.

Lúcia Maria de Moraes
 Lúcia Maria de Moraes
 Oficiala

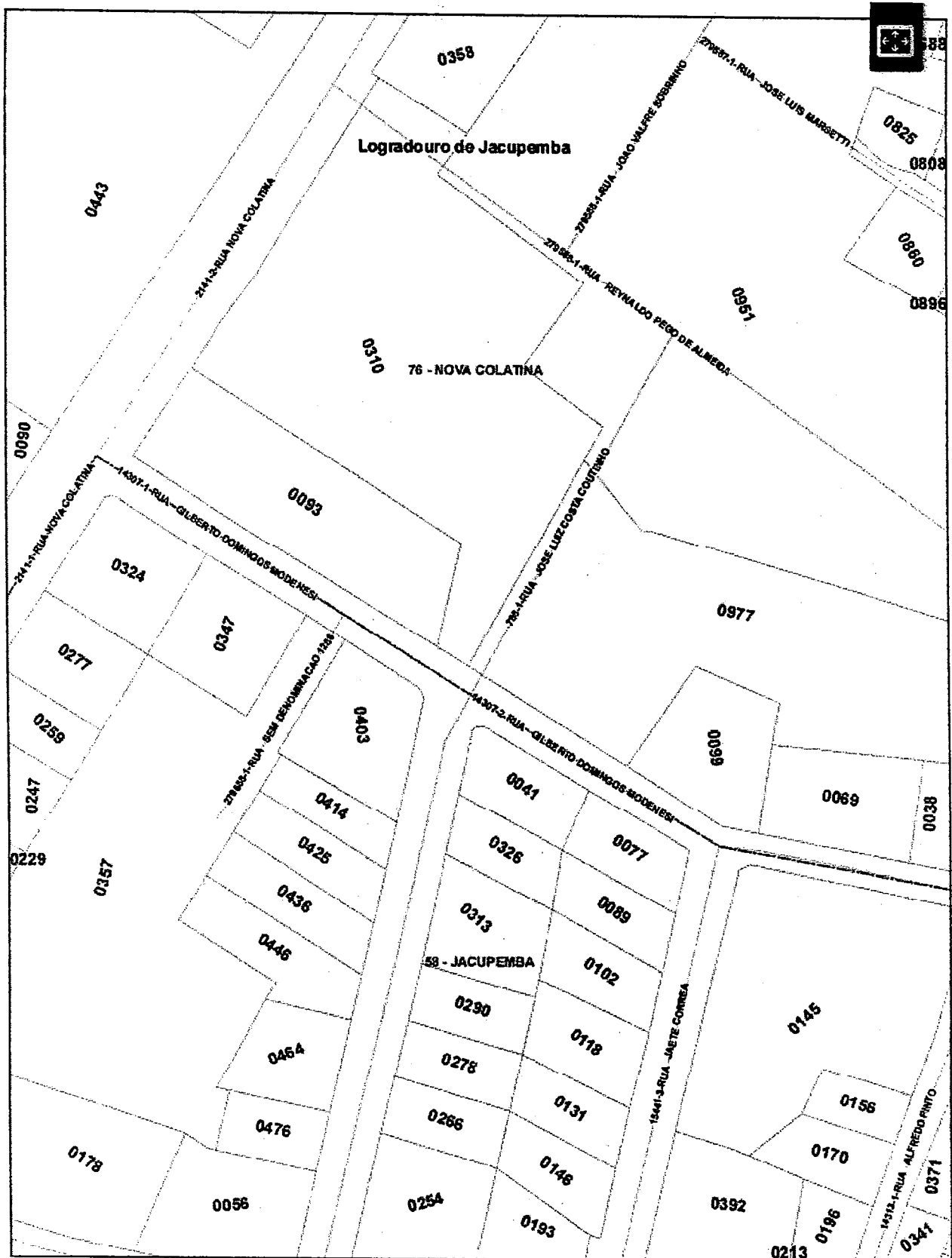
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
 Selo Digital de Fiscalização
021493.GGM1404.00360
 Emolumentos: R\$ 0,00 Taxas: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
 Consulta autenticidade em www.tjes.jus.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg n^o
005
CMA



ORIGEM

Local (Setor): PROTOCOLO
Lote: 41
Responsável: MAISACAMPOSOLIVEIRA
Órgão Responsável: PROTOCOLO
Data: 27/09/2018
Despacho:
PROJETO DE LEI Nº 021/018.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 4.044/2015.

Camara Municipal de Aracruz, 27 de setembro de 2018

P/ Maísa C. Oliveira
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, MEMORANDO Nº: 2018-9/705
Assunto: 001 - PROJETO DE LEI
Subassunto: 001 - PROJETO DE LEI
Camara Municipal de Aracruz

RECEBIMENTO

Local (Setor): LEGISLATIVO

Responsável: Andréia S. Ferreira

Camara Municipal de Aracruz, 27/09/2018

P/ Andréia S. Ferreira
RESPONSÁVEL ÓRGÃO RECEBIMENTO

PRONIM TP - Emissão: 27/09/2018 às 14h12min - Duração: 0h00m00seg (70)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 021/2018 – ALTERA A LEI Nº 4.044, DE 05 DE MAIO DE 2016.

AUTOR: VEREADOR ADEIR ANTÔNIO LOZER.

APROVADO 1º TURNO

19 / 11 / 2018

Presidente CMA

1 – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei pretendendo a alteração do art. 1º da Lei nº 4.044/2016 que dispõe sobre a denominação de logradouro público no bairro nova colatina – distrito de jacupemba.

É o breve relatório.

APROVADO 2º TURNO

19 / 11 / 2018

Presidente CMA

2 – Voto do Relator

Inicialmente, cumpre observar que a iniciativa legislativa encontra-se amparada no art. 30 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 8º, I, c/c art. 22, XIV, ambos da Lei Orgânica Municipal.

In casu, verifica-se que a proposta legislativa visa suprimir o termo “no bairro Novo Colatina” da Lei nº 4.044/2016, tendo em vista que a redação do texto cria denominação a logradouro público localizado no distrito de Jacupemba.

Preliminarmente, no que tange ao conceito de Município, segundo MELO (apud MEIRELLES, 1998, p. 45) “constitui uma ordem política e administrativa inerente ao sistema federal brasileiro, inclusive porque a Constituição estabeleceu [...] o princípio da intervenção federal nos Estados para a defesa da autonomia municipal”.

Nesse limar, cumpre trazer à baila o conceito de Distrito nas definições de Hely Lopes Meirelles!:

É forma de divisão meramente administrativa do Município, por isso mesmo não adquirindo autonomia política (sem representação partidária), jurídica (não demanda ou é demandado em juízo) ou financeira (orçamento próprio, ordenação de despesas).

¹MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 10ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores. 1990, p. 71.



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
008
CMA

Noutro giro, leciona ainda o autor que a criação, organização e a supressão dos distritos são de competência exclusiva do ente municipal, observados os termos da legislação estadual, conforme se extrai do inciso IV do art. 30, da Constituição federal de 1988.

Donde é permitido concluir que, ante a ausência de autonomia, por terem os distritos natureza estritamente administrativa, não há que falar na instituição de logradouros públicos nestes, considerando que a dinâmica organizacional é de competência dos entes municipais, consoante previsão no texto constitucional (art. 18). Assim, esta Relatoria não vislumbra óbice à alteração legal, bem como a tramitação da proposta *sub examine*.

3 – Conclusão

Ante o exposto, pode-se dizer que o Projeto de Lei nº 21/2018 se mantém coerente e em concordância com os dispositivos Constitucionais e infraconstitucionais, razão pela qual opinamos pelo seu prosseguimento.

Aracruz/ES, 3 de outubro de 2018.


CELSON SILVA DIAS
Relator



Câmara Municipal de Aracruz
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pg n°
009
CMA

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS.

PROJETO DE LEI Nº 021/2018 – ALTERA A REDAÇÃO DO ART.1º DA LEI 4.044/2016.

AUTOR: ADEIR ANTONIO LOZER.

RELATOR: ALBERTO LOPES

APROVADO 1º TURNO

12 / 11 / 2018

Presidência CMA

1- Relatório

Trata-se de projeto de Lei pretendendo a alteração do art. 1º da Lei nº 4.044/2016 que dispõe sobre a denominação de logradouro publico no Bairro Nova Colatina-distrito Jacupemba.

APROVADO 2º TURNO

19 / 11 / 2018

Presidência CMA

2- Mérito

Em cumprimento ao artigo 30, Inciso III, esta relatoria passa a análise do Projeto de Lei nº 21/2018 do Poder Legislativo.

O artigo 21,XIV da Lei Orgânica estatui é atribuídas da Câmara Municipal dar e alterar denominação de logradouro público .

A Lei Federal nº 6.454, de 24/10/1977 veda em todo o território nacional atribui nome de pessoas vivas a bem público, de qualquer natureza.

Encontra-se anexado ao processo a certidão de óbito da pessoa falecida cujo nome está sendo proposto para denominar a rua.

Assim sendo a denominação proposta atende os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

3- Voto Relator

Por todo o exposto esta relatoria opina pelo prosseguimento do projeto, uma vez que atendeu os requisitos formais que a legislação requer.

Aracruz-ES de 17 de Outubro 2018.

Alberto Lopes

Alberto Lopes
RELATOR



MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 82ª Sessão Ordinária

Data: 12/11/2018

2º Turno: 83ª Sessão Ordinária

Data: 19/11/2018

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 021/2018 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 4.044/2016.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO E HONRARIAS			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X		X		X	
ALBERTO LOPES	Ausente		X		Ausente		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	Presidente		Presidente		Presidente		Presidente	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X		X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X		X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X		X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X		X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X		X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X		X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X		X		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X		X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X		X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X		X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X		X		X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	X		Ausente		X		Ausente	
ROMILDO BROETTO	X		X		X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X		X		X	

RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: Favoráveis 15 votos 2º Turno: Favoráveis 15 votos
Contrários 00 votos Contrários 00 votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: Favoráveis 15 votos 2º Turno: Favoráveis 15 votos
Contrários 00 votos Contrários 00 votos


Dileuza Marins Del Caro
1º Secretária



MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 82ª Sessão Ordinária

Data: 12/11/2018

2º Turno: 83ª Sessão Ordinária

Data: 19/11/2018

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 021/2018 - ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 4.044/2016.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALBERTO LOPES	Ausente		X	
ALCANTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	Presidente		Presidente	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		X	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		X	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	X		Ausente	
ROMILDO BROETTO	X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 15 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos

[Handwritten signature]
Dileuza Marins Del Caro
1º Secretária

LEI Nº 4.214, DE 28/11/2018.



SANCIONADA

Em, 28/11/2018


Prefeito Municipal

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 4.044/2016


O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.044, de 05 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A RUA SEM DENOMINAÇÃO 279668-1, localizada entre a Rua Gilberto Domingos Modenesi e a Rua José Luiz Costa Coutinho, distrito de Jacupemba, passa a denominar-se: RUA ELISIO MODENESIO.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 28 de Novembro de 2018.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Aracruz
COMPROVANTE DE DESPACHO

Pg nº
013
[Signature]
CMA

ORIGEM

Local (Setor) **LEGISLATIVO**
Remessa Nº **43**
Responsável **Andreia dos Santos Ferreira**
Data e Hora **30/11/2018 00:00:00**
Despacho **Finalizado, encaminhado o presente auto para arquivamento.**

ARACRUZ, 30 de novembro de 2018

[Signature]

LEGISLATIVO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000705/2018 - Inter PROJETO DE LEI Nº 021/018.
ADEIR ANTONIO LOZER
PROJETO DE LEI - PROJETOS ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 4.044/2016.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável _____

ARACRUZ, ___/___/___

ARQUIVO LEGISLATIVO